



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Nome da unidade requisitante:** Secretaria de Educação

**Data:** 30/10/2024

**DFD nº:** 070/2024

**OBJETO:** Cloro Líquido para tratamento de água para consumo.

**Quantitativo necessário:** 5 Galões de 5 litros

**Prazo de entrega:** 15 dias úteis.

### **Requisitos técnicos e de qualidade:**

O cloro líquido deve possuir uma concentração de 12% a 14% de hipoclorito de sódio, garantindo eficácia na higienização de reservatórios de água potável.

Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, acondicionado em galões de 5 litros devidamente lacrados, para assegurar a qualidade e a segurança no manuseio e armazenamento.

O produto deve atender às normas da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para produtos de desinfecção e ser aprovado para o uso em locais de armazenamento de água potável.

Cada galão deve conter rótulos detalhados com informações sobre o lote, data de fabricação, validade, dosagem recomendada e orientações de uso seguro.

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

A higienização regular das caixas d'água nas instalações das unidades escolares é essencial para assegurar a qualidade e a potabilidade da água consumida por estudantes e funcionários. O cloro líquido é um desinfetante eficaz que remove contaminantes e microrganismos que podem comprometer a saúde pública. Essa aquisição visa garantir a manutenção de ambientes escolares limpos e seguros, prevenindo problemas de saúde que possam impactar o desempenho escolar e o bem-estar dos estudantes.

Recentemente, uma das unidades escolares recebeu uma vistoria, na qual foi constatado que não havia cloro na água, sendo necessário alterar o PH. Por essa razão, está sendo efetuado o pedido de 5 galões de cloro líquido, que serão direcionados para as seguintes unidades escolares: **EMEIF. Thereza Maria da Cunha Bodo Carvalho**, **EMEIF. Prof. Luiz Fernando Correa Pires**, **EMEIF. Joaquim Nunes Vieira** e **EMEIF. Angelina Miguel Aruk**.

### **PREVISÃO DE ORÇAMENTO:**

O valor total orçado é de **R\$325,00** e os gastos estão previstos na ficha orçamentária 209 – Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil.

### **JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:**

A higiene das caixas d'água é uma medida preventiva importante para evitar o surgimento de doenças transmitidas por meio da água. Manter a limpeza adequada desses



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
**Secretaria Municipal de Educação**

reservatórios reforça o compromisso da Secretaria com a segurança e o bem-estar dos estudantes.

A falta de manutenção adequada dos reservatórios de água pode resultar em contaminações que exigiriam intervenções mais complexas e onerosas, como descontaminações emergenciais e gastos médicos. Essa aquisição, portanto, contribui para a eficiência econômica da Secretaria.

A legislação de saúde pública exige que as instituições mantenham o controle sobre a qualidade da água consumida em ambientes coletivos, sobretudo em locais onde há crianças e jovens. A compra do cloro líquido é, portanto, uma ação em conformidade com as regulamentações sanitárias.

A apresentação de um único orçamento se deve ao fato de que, durante a pesquisa de mercado, apenas um fornecedor apresentou disponibilidade para fornecer o cloro líquido com as especificações necessárias e no prazo requerido. Essa condição foi devidamente registrada no processo para justificar a escolha e assegurar a economicidade e viabilidade da aquisição.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa

**DECLARAÇÕES:**

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura NÃO atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações. Caso seja cotação única e dispensa por simples orçamento:

Solicitamos, por gentileza, que as providências cabíveis sejam tomadas para a devida aquisição.

Na certeza do pleno atendimento, valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria as minhas expressões pessoais da mais estima e elevada consideração.

*Bruno Apolinário*  
**Bruno Apolinário**  
Escriturário

*Elaine de Medeiros Arantes Galvão*  
**Elaine de Medeiros Arantes Galvão**  
Secretária Municipal de Educação

**Ao**  
**Setor de Compras**  
**São Miguel Arcanjo/SP**